

Avenida 21 de março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

#### **LEI MUNICIPAL N. 315/2010.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I, II, III, IV DA LEI 214/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo II, da Parte Suplementar, da Lei Municipal nº 214/2007, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, conforme Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º** – Fica alterado o Nível de Vencimento **MO** do Anexo III de Hierarquização das Classes do Quadro Permanente da Lei Municipal nº 214/2007, conforme Anexo III desta Lei, passando ser a seguinte:

Níveis Vencimentos	Classes
М	MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS
0	CIRUGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

**Artigo 4º** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos, do Anexo IV da Lei Municipal n. 214 / 2007, incluindo-se as referências como segue, conforme Anexo IV desta Lei.

3%	Α	В	С	D	E	F	G	Н	J	J
I										
II										
Ш										
IV										
V										
VI										
VII	1.335,79	1.375,86	1.417,14	1.459,65	1.503,44	1.548,54	1.595,00	1.642,85	1.692,13	1.742,90
VIII	1.546,84	1.593,25	1.641,04	1.690,27	1.740,98	1.793,21	1.847,01	1.902,42	1.959,49	2.018,28
IX	1.791,24	1.844,98	1.900,33	1.957,34	2.016,06	2.076,54	2.138,84	2.203,00	2.269,09	2.337,16
X	2.074,26	2.136,49	2.200,58	2.266,60	2.334,60	2.404,63	2.476,77	2.551,08	2.627,61	2.706,44

**Parágrafo Único -** O nível de vencimentos da classe de Médicos e Odontólogos – 40 horas do Anexo IV da Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 214/2007, ficando dividido em duas classes, passando a ser a seguinte:

Méc	licos	- 40	horas
-----	-------	------	-------

\_\_.

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
M	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	9.004,07	9.274,19	9.552,42	9.838,99	10.134,16	10.438,19
Oc	Odontólogos - 40 horas									
0	4962,60	5111,48	5264,82	5422,77	5585,45	5753,01	5925,60	6103,37	6286,47	6475,07



Avenida 21 de março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, na forma da legislação vigente.

**Artigo 6º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2010.

Barra do Turvo, 02 de junho de 2010.

#### Rosângela Rosária da Silva

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do turvo, na data supra.

Tânia Mara de Menezes Pedroso Secretaria Administrativa



Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

#### **ANEXO I**

#### CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENC.	Nº DE CARGOS (VAGAS)	Carga Horária (HORAS)
	Almoxarife	IV	03	40
	Assistente Administrativo	VII - B	05	40
I – Técnico-	Auxiliar Administrativo	Ш	09	40
Administrativo,	Auxiliar de Contabilidade (Aux. Contábil)	IX	02	40
Contábil e Financeiro	Escriturário	IV	25	40
Filialicello	Técnico em Contabilidade	X	01	40
	Tesoureiro	Χ	01	40
	Auxiliar de Serviços Gerais		57	40
	Coveiro	Ш	02	40
	Cozinheiro	Ш	18	40
II - Serviços	Horticultor	Ш	02	40
Gerais	Jardineiro	Ш	01	40
	Telefonista	IV	02	40
	Vigia	Ш	20	40
	Zelador	Ш	02	40
III - Fiscalização	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	VI	02	40
	Fiscal de Tributos	VI	07	40
	Agente Comunitário de Saúde	II	40	40
	Agente Sanitário	Ш	15	40
	Auxiliar de Consultório Dentário	IV	06	40
IV - Servicos de	Auxiliar de Enfermagem	IV	05	40
IV - Serviços de Saúde	Auxiliar de Farmácia	IV	01	40
	Técnico de Raio X	V	03	40
	Técnico em Enfermagem	V	17	30
	Técnico em Higiene Dentária	٧	03	40
	Auxiliar de Escola	II	14	40
V - Serviços de	Inspetor de Alunos	Ш	35	40
Apoio à	Monitor de Escola	Ш	01	40
Educação	Secretário de Escola	V	03	40
VI - Atividades Culturais,Turismo	Monitor de Ações Culturais e de Turismo	V	02	40



Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Esporte e Lazer				
	Projetista	VII	01	40
VII - Técnico	Técnico em Agrimensura	VII	01	40
Operacional e Meio Ambiente	Técnico em Agropecuária	VII	06	40
Meio Ambiente	Viveirista	III	04	40
	Mecânico de Autos e Máquinas	IV	02	40
	Motorista	V	30	40
VIII - Transporte e	Motorista de Veículos Pesados	V	09	40
Manutenção	Operador de Máquina Pesadas	V	06	40
de Veículos	Tratorista Agrícola	Ш	01	40
	Ajudante de Obras e Serviços	II	06	40
	Carpinteiro	Ш	02	40
IX - Operacional	Eletricista	Ш	02	40
ix operational	Encanador	Ш	01	40
	Pedreiro	Ш	04	40
	Professor de Ensino Básico I – Educação Infantil	MG	25	Conform
X – Magistério	Professor de Ensino Básico II – 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental	MG	50	e Lei 192/2007
	Professor de Ensino Básico II – 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental Especialista	MG	10	Artigo 1º
	Assistente Social		02	40
	Biólogo		01	40
	Contador		01	40
	Enfermeiro		10	40
	Engenheiro Civil		01	40
	Engenheiro Agrônomo		01	40
	Engenheiro Ambiental		01	40
XI – Nível	Farmacêutico	NSI	01	40
Superior	Fisioterapeuta		02	30
	Fonoaudiólogo		01	40
	Nutricionista		01	40
	Psicólogo		02	40
	Procurador		02	40
	Psicopedagogo		01	40
	Pedagogo		01	40



Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

	Turismólogo Veterinário		01 01	40 40
XII – Médicos	Médico	М	05	40
XIII –Odontólogos	Cirurgião Dentista	0	03	40

# ANEXO II CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

CLASSES	Referênci A
AGENTE DE TRIBUTOS E OBRAS	III - D
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE	I - C
LANÇADOR	X - E
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	V - C
VISITADOR SANITÁRIO	III - D



Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

# ANEXO III HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS DE VENCIMENTO	CLASSES
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIAR DE ESCOLA, AGENTE SANITÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, VIGIA
III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, COVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, TELEFONISTA, TRATORISTA AGRÍCOLA, VIVEIRISTA, ZELADOR.
IV	ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, , ESCRITURÁRIO, MECÂNICO DE AUTOS E MÁQUINAS, MONITOR DE ESCOLA,
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE AÇÕES CULTURAIS E DE TURISMO, MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA, TÉCNICO EM RAIO-X.
VI	FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS POSTURAS E MEIO AMBIENTE.
VII	PROJETISTA, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.
VIII	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
IX	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
X	TECNICO EM CONTABILIDADE, TESOUREIRO.
NSI	ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROCURADOR, TURISMÓLOGO, VETERINÁRIO, PSICOPEDAGOCO, PEDAGOGO.



Avenida 21 de março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

MG	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIALISTA.
М	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS.
0	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS.

#### Rosângela Rosária da Silva

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do turvo, na data supra.

Tânia Mara de Menezes Pedroso Secretaria Administrativa



Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

#### **ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS**

3%	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
ı	551,40	567,94	584,48	602,13	619,77	638,52	658,37	677,12	698,07	719,03
II	638,52	658,37	677,12	698,07	719,03	739,98	763,14	785,19	809,46	833,72
III	739,98	763,14	785,19	809,46	833,72	857,98	884,45	910,91	938,48	966,05
IV	857,98	884,45	910,91	938,48	966,05	995,83	1.025,60	1.056,48	1.087,36	1.120,44
٧	995,83	1.025,60	1.056,48	1.087,36	1.120,44	1.153,53	1.188,82	1.224,11	1.260,50	1.299,10
VI	1.153,53	1.188,82	1.224,11	1.260,50	1.299,10	1.337,70	1.378,50	1.419,30	1.462,31	1.505,32
VII	1.335,79	1.375,86	1.417,14	1.459,65	1.503,44	1.548,54	1.595,00	1.642,85	1.692,13	1.742,90
VIII	1.546,84	1.593,25	1.641,04	1.690,27	1.740,98	1.793,21	1.847,01	1.902,42	1.959,49	2.018,28
IX	1.791,24	1.844,98	1.900,33	1.957,34	2.016,06	2.076,54	2.138,84	2.203,00	2.269,09	2.337,16
X	2.074,26	2.136,49	2.200,58	2.266,60	2.334,60	2.404,63	2.476,77	2.551,08	2.627,61	2.706,44
Níve	el									
Sup	erior									
Sup	erior A	В	С	D	E	F	G	н	I	J
Sup		<b>B</b> 2.489,02	<b>C</b> 2.564,01	<b>D</b> 2.641,21	<b>E</b> 2.720,61	<b>F</b> 2.802,21	<b>G</b> 2.886,03	<b>H</b> 2.972,05	<b>I</b> 3.061,37	<b>J</b>
NSI	A									
NSI	<b>A</b> 2.416,23									
NSI	2.416,23 istério	2.489,02	2.564,01	2.641,21	2.720,61	2.802,21	2.886,03	2.972,05	3.061,37	3.154,01
NSI Mag	A 2.416,23 istério A	2.489,02 <b>B</b> 1.128,16	2.564,01 <b>C</b>	2.641,21 <b>D</b>	2.720,61 <b>E</b>	2.802,21 <b>F</b>	2.886,03 <b>G</b>	2.972,05	3.061,37	3.154,01 <b>J</b>
NSI Mag	2.416,23 istério A 1.102,80	2.489,02 <b>B</b> 1.128,16	2.564,01 <b>C</b>	2.641,21 <b>D</b>	2.720,61 <b>E</b>	2.802,21 <b>F</b>	2.886,03 <b>G</b>	2.972,05	3.061,37	3.154,01 <b>J</b>
NSI Mag	2.416,23 istério A 1.102,80 icos - 40 h	2.489,02 <b>B</b> 1.128,16	2.564,01 <b>C</b> 1.153,53	2.641,21 <b>D</b> 1.180,00	2.720,61 <b>E</b> 1.207,57	2.802,21 <b>F</b> 1.235,14	2.886,03 <b>G</b> 1.263,81	2.972,05 <b>H</b> 1.293,58	3.061,37	3.154,01 <b>J</b> 1.356,44
NSI Mag MG Méd	2.416,23 istério A 1.102,80 icos - 40 h A	2.489,02 <b>B</b> 1.128,16  noras  B 8.240,00	2.564,01 <b>C</b> 1.153,53	2.641,21 <b>D</b> 1.180,00	2.720,61 <b>E</b> 1.207,57	2.802,21 <b>F</b> 1.235,14	2.886,03 <b>G</b> 1.263,81	2.972,05 <b>H</b> 1.293,58	3.061,37 I 1.324,46	3.154,01 <b>J</b> 1.356,44
NSI Mag MG Méd	A 2.416,23 istério A 1.102,80 icos - 40 h A 8.000,00	2.489,02 <b>B</b> 1.128,16  noras  B 8.240,00	2.564,01 <b>C</b> 1.153,53	2.641,21 <b>D</b> 1.180,00	2.720,61 <b>E</b> 1.207,57	2.802,21 <b>F</b> 1.235,14	2.886,03 <b>G</b> 1.263,81	2.972,05 <b>H</b> 1.293,58	3.061,37 I 1.324,46	3.154,01 <b>J</b> 1.356,44